

dio da rua do Hipódromo 596, no valor de Cr\$ 15.974,80, autorizada a despesa de Cr\$ 150.000,00, para reparos no poço artesiano do Grupo Escolar "João Teodoro", em Vila Matilde, autorizada a DOP a reformar as instalações elétricas das salas de aula e galpão, assim como outros serviços, no prédio do Instituto de Educação "Caetano de Campos", na importância de Cr\$ 173.000,00.

SEGUE PARA ARARAQUARA O SECRETÁRIO DA VIAÇÃO

Viaja hoje, em companhia do Gal. Porphyrio da Paz, para Araraquara, o Cel. Faria Lima, secretário da Viação e Obras Públicas, que inspecionará naquele município diversas obras afetadas à Pasta da Viação, participando dos festejos comemorativos do 140.º aniversário da cidade, nos quais se inclui cerimônia de lançamento, pelo vice-governador em exercício, da pedra fundamental do novo edifício da Escola Industrial, a ser construído pela DOP na Secretaria da Viação.

ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

A exemplo do ocorrido em 1955, realizou-se em julho do corrente ano, sob a orientação do Departamento de Patologia e Clínicas Cirúrgica e Obstétrica, em cooperação com o Departamento de Clínica Médica viagem de estudos em fazendas da região de Franca.

Foram visitadas oito fazendas, tendo sido realizados exames clínicos para diagnóstico da gestação e afecções dos órgãos do aparelho genital do macho e da fêmea, particularmente da espécie bovina, da raça "Gir".

Além dos exames clínicos mencionados e da respectiva terapêutica, foram realizados diversos outros exames em bovinos e equinos, portadores de afecções sediadas em diferentes aparelhos e praticadas numerosas intervenções cirúrgicas, de conformidade com a exigência de cada caso.

Visando apresentar aos fazendeiros interessados os resultados e soluções obtidos após exames e estudos, foi realizada uma reunião na sede de uma das fazendas para apresentação de relatório contendo as indicações terapêuticas particular a cada animal examinado ou operado, num verdadeiro curso rápido, prático.

Esta estreita colaboração entre os Fazendeiros e a Faculdade de Medicina Veterinária ocorre sobremaneira, para a solução de problemas proporcionando a orientação técnica correta à criação e permitindo aos alunos, um ensino prático eficiente à altura dos conhecimentos que recebem nas aulas teóricas.

MULTAS APLICADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE

A Quarta Seção (D.A. — Secretaria da Saúde) registrou em julho p.p. este movimento: — Multas encaminhadas à cobrança executiva, 450 (valor: Cr\$ 550.389,20); guias de recolhimento de multas extraídas, 82 (valor das multas recolhidas na capital, Cr\$ 79.100,00 — no interior, 114.450,00); total das multas entradas: Cr\$ 2.013.950,00; multas canceladas (valor Cr 398.125,00). No mesmo período foram expedidos pela Quarta Seção 101 ofícios e 22 memorandos; Outros serviços: — despachos em processos, 1944; despachos publicados, 1202; partes atendidas, 251; anotações em fichas, 2895; em processos, 2895; autos de infração e multa fichados, 1729; buscas efetuadas, 1025; fichas arquivadas, 6094.

VENDA DE CADERNETAS AGRÍCOLAS

O vice-governador em exercício, general Porfirio da Paz, assinou decreto na Pasta da Agricultura, transferindo do Departamento de Imigração e Colonização para o Departamento de Produção Vegetal, o Serviço de Venda de Cadernetas Agrícolas, que passará a ser feito por intermédio das "Casas da Lavoura".

BIOLOGISTA NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ETOLOGIA

O general Porfirio da Paz, vice-governador em exercício no cargo de governador do Estado, assinou decreto autorizando o afastamento do sr. Mário Autuori, biólogo do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, pelo prazo de 90 dias, a fim de participar, na Alemanha, do III.º Congresso Internacional de Etilogia, bem como sob os auspícios da Fundação Rockefeller e do Conselho Nacional de Pesquisas, visitar universidades europeias com o fim específico de tomar contato com as pesquisas que lá se desenvolvem sobre a biologia da formiga saúva.

PROTECTOR DOS FLORESTAIS DO ESTADO

Realizar-se-á no próximo dia 25, às 16.30 horas, no Horto Florestal, em Tremembé, a solenidade da leitura do Breve Pontifício, que declara São João Gualberto protector dos florestais do Estado de São Paulo.

Essa solenidade, que será oficiada no local onde está entronizada a imagem de São João Gualberto, contará com a presença de S. Em., d. Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, do vice-governador em exercício no cargo de governador do Estado, general Porfirio da Paz, e de outras altas autoridades civis, militares e eclesiásticas.

COMANDO SANITÁRIO

O Comando Sanitário organizado pela Delegacia de Saúde de Botucatu (D.S.I.), registrou, com suas últimas atividades, os seguintes resultados.

Locais visitados — Bares e restaurantes: Avaré, 113; Cerqueira Cesar, 20; Lençóis, 24; Santa Barbara do Rio Pardo, 4. Hotéis e pensões: Avaré, 4; Cerqueira Cesar, 5; Lençóis, 3; Santa Barbara do Rio Pardo, 5; Panificadoras: Avaré, 10; Cerqueira Cesar, 5; Lençóis, 2; Santa Barbara do Rio Pardo, 1. — Açougues, 22 (Avaré, Cerqueira Cesar, Lençóis e Santa Barbara do Rio Pardo). Quitandas e frutarias (mesmos municípios, menos Santa Barbara do Rio Pardo), 12. — Torrefações de café (Avaré), 3. — Armazéns (mesmos municípios), 56. — Leiterias (Avaré e Cerqueira Cesar), 3. — Sorveterias (mesmos municípios), 26. — Fábrica de bebidas, 1 (Santa Barbara do Rio Pardo). — Fábricas de macarrão, 2 (Lençóis). — Barbearias (mesmos municípios), 38.

Intimações expedidas — Bares e restaurantes: Avaré, 64; Cerqueira Cesar, 15; Lençóis, 17; Santa Barbara do Rio Pardo, 2. — Hotéis e pensões (mesmos municípios), 15; — Panificadoras (mesmos municípios), 10; Açougues (mesmos municípios), 22; Quitandas e frutarias (menos Santa Barbara do Rio Pardo), 8; Armazéns (mesmos municípios), 41; Leiteria (Cerqueira Cesar), 1; Sorveteria (Santa Barbara do Rio Pardo), 1; Fábrica de bebidas (Santa Barbara do Rio Pardo), 1; Fábricas de macarrão (Lençóis), 2; Barbearias (mesmos municípios), 8.

Autos lavrados — Infração e multa: Avaré, 10; Cerqueira Cesar, 3; Lençóis Paulista, 5; Aprensão: Avaré, 10; Cerqueira Cesar, 4; Lençóis Paulista, 4.

PLANTAS INSETICIDAS E MEDICINAIS

Os relatórios dos agrônomos da Secretaria da Agricultura ao se referirem à cultura de fumo, plantas inseticidas e medicinais, adiantam que poucas são as áreas destinadas às mesmas, não atingindo, no Estado todo, a 100 alqueires. Dentre as plantas inseticidas e medicinais, as que são cultivadas, e em pequena escala, está a menta.

VISITA DA GUARDA CIVIL AO DEA

Em prosseguimento ao programa de visitas promovidas pelo Sctor de Relações Públicas do Departamento Estadual de Administração, estiveram no DEA, ontem à tarde, elementos da Guarda Civil do Estado, os quais percorreram as Divisões e Seções daquela importante unidade do serviço público estadual. Nessa oportunidade, os visitantes: Sr. Rufino Lomba, Inspetor João Silverio Sobrinho, Inspetor Aristides Lazaro Ferreira, Sr. Rodrigo Soares de Oliveira, Inspetor Umberto Tellini, Sr. Rodolfo Pinho, Sr. Maximo Feribelli Paca e Sr. Antonio Nogueira Borges, tiveram ocasião de conhecer de perto as atividades principais de um dos órgãos fundamentais da administração governamental, não só sob o aspecto da rotina burocrática mas, e sobretudo, à luz da experiência e dos ensinamentos da moderna técnica de organização e planejamento das atividades estatais. Outro objetivo de tais visitas é manter contatos dos servidores do Executivo com o pessoal do DEA, constituído, em maioria, de técnicos de Administração. O Departamento Estadual de Administração, como órgão normativo da administração pública, realiza trabalho de importância, entre os quais, o Plano de Classificação de Cargos e Funções e os de Níveis de vencimentos, ambos em revisão e de grande interesse para o funcionalismo em geral. Após percorrerem demoradamente o DEA, mantiveram cordial palestra com o Sr. Mucio de Faria Lima, Diretor Geral do Departamento.

OCORRÊNCIAS POLICIAIS

A 14.a D. P. da Guarda Civil, durante o mês de julho último, atendeu as seguintes ocorrências policiais: agressões 26; abaloamentos 5; averiguações 28; atropelamentos 9; apreensões de armas 5; colisões de veículos 3; desordens 65; descatos a policiais 17; dementes 3; êbrios 81; liberações de prédios interditados 6; encontro de cadáver 1; furtos 8; mal súbito 4 casos; ofensa à moral 12; objetos achados 3; socorros a parturientes 9; quedas acidentais 9; suicídio 1; transviados 3; além de inúmeros outros casos de agressões, que foram frustrados. Por infração da lei foram detidas e encaminhadas perante a Autoridade Policial, 269 pessoas. Seu movimento administrativo foi de 283 documentos.

LEI N. 4.653, DE 20 DE AGOSTO DE 1957

Apr. ova convên. celebrado em 2º de agosto de 1955 entre o Governo do Estado e a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aprovado, nos termos do texto anexo à presente lei, o convênio celebrado aos 20 de agosto de 1955, entre o Governo do Estado, pelo seu Departamento de Assistência a Psicopatas, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, e a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba, mantenedora do Instituto de Higiene Mental "Dr. Luiz Vergueiro", da mesma cidade, para prestação de assistência psiquiátrica aos beneficiados dessa última entidade.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de agosto de 1957, a Cries de Albuquerque Sciffarth — Diretor Geral

CONVENIO A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI N. 4.653, DE 20 DE AGOSTO DE 1957

Aos 20 dias do mês de agosto de 1955, na sede da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social do Estado de São Paulo, S. Exa. o dr. Francisco Scalamarandé Sobrinho, Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e o sr. Otto Wey Neto, presidente em exercício daquela Associação de Sorocaba, na presença das testemunhas abaixo assinadas, uma vez lidas e aceitas por ambas as partes as cláusulas abaixo, assinaram o presente Convênio:

Cláusula 1.a — O Departamento de Assistência a Psicopatas compromete-se a fornecer ao "Instituto de Higiene Mental de Sorocaba" médicos e funcionários destinados a auxiliá-los em suas tarefas, e medicamentos próprios indispensáveis à boa execução de assistência psiquiátrica e atuita aos psicopatas aí internados cu em tratamento ambulatorial, sempre em conformidade com as instalações e a capacidade de assistência aos doentes.

Cláusula 2.a — Sendo a capacidade atual do "Instituto de Higiene Mental de Sorocaba" de 80 doentes o Departamento de Assistência a Psicopatas se obriga, no momento a fornecer um (1) médico, e seis (6) funcionários, ficando estabelecido no concernente ao futuro, que poderá existir um médico para cada grupo de, no máximo, 30

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria e Publicações	36-2724
Redação	36-2752	Assinaturas	36-2684
Gerência	34-5810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Expediente	36-7931	Jornal	36-2552
Seção do Pessoal	36-6183	Obras	36-2598

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$ 2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 3,00

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 350,00
JUSTIÇA	Cr\$ 250,00

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais

doentes agudos, ou 150 crônicos ou 6 consultas de ambulatório para os casos iniciais, devidamente auxiliado por um funcionário para cada grupo de no máximo 6 (seis) doentes agudos ou 20 (vinte) crônicos.

Cláusula 3.a — Os medicamentos a serem fornecidos, serão os habitualmente utilizados pelo Departamento de Assistência a Psicopatas em seus hospitais e ambulatórios, sempre em conformidade com as necessidades e a pedido do médico responsável pelo "Instituto de Higiene Mental de Sorocaba".

Cláusula 4.a — O Instituto de Higiene Mental de Sorocaba se compromete a fornecer alojamento, roupas e alimentação adequada aos doentes internados.

Cláusula 5.a — Todo o pessoal necessário médicos e funcionários serão de livre designação e substituição da Diretoria do Departamento de Assistência a Psicopatas e estarão sujeitos ao mesmo número de horas de trabalho dos demais funcionários desse Departamento.

Cláusula 6.a — Ao Departamento de Assistência a Psicopatas compete fiscalizar os serviços do Instituto de Higiene Mental de Sorocaba, a todo e qualquer momento.

Cláusula 7.a — Ao Instituto de Higiene Mental de Sorocaba compete a função de fiscalizar a observância das normas de trabalho dos funcionários do Departamento de Assistência a Psicopatas, designados para executar suas funções no Instituto, e de fornecer mensalmente os atestados de frequência, remetendo-os ao Departamento.

Cláusula 8.a — A internação dos doentes no Instituto de Higiene Mental de Sorocaba, ficará a juízo do Departamento de Assistência a Psicopatas designados para executar fornecer mensalmente os atestados médicos do médico responsável pelo Departamento designado.

Cláusula 9.a — As despesas do Departamento de Assistência a Psicopatas com o presente Convênio correrão por conta da sua verba e constarão somente dos salários do pessoal designado para exercer funções no Instituto de Higiene Mental de Sorocaba e do fornecimento de medicamentos em espécie.

Cláusula 10.a — O presente Convênio terá a duração de dois anos e será considerado renovado sucessivamente por igual prazo se não for denunciado por nenhuma das partes.

Cláusula 11.a — O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes desde que ocorra a inobservância de qualquer das cláusulas; neste caso deverá haver notificação prévia com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 12.a — Na vigência do presente Convênio, os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

Cláusula 13.a — O presente Convênio fica sujeito à aprovação do Poder Legislativo do Estado e à registro prévio no Tribunal de Contas do Estado e só se reputará perfeito depois de cumpridas estas formalidades.

"Aprovo a indicação".

Nota: No Convênio celebrado entre esta Secretaria de Estado e a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba, para fornecimento de assistência psiquiátrica aos beneficiados desta última, publicado no "DO" de 24-8-55, deve-se ler como segue a redação do preâmbulo e da cláusula 8.a.:

Convênio — que se celebra entre o Departamento de Assistência a Psicopatas da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, daqui por diante designado por "Departamento de Assistência a Psicopatas", e a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba, mantenedora do Instituto de Higiene Mental "Dr. Luiz Vergueiro", de Sorocaba, daqui por diante designada por "Instituto de Higiene Mental de Sorocaba", representada pelo Sr. Otto Wey Neto, seu vice-presidente, em exercício na presidência, e aquela representada pelo Dr. Francisco Scalamarandé Sobrinho, Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social. Aos 20 dias do mês de agosto de 1955, na sede da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social do Estado de São Paulo, S. Exa. o dr. Francisco Scalamarandé Sobrinho, Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e o sr. Otto Wey Neto, presidente em exercício daquela Associação de Sorocaba, na presença das testemunhas abaixo assinadas, uma vez lidas e aceitas por ambas as partes as cláusulas abaixo, assinaram o presente Convênio.

Cláusula 8.a — A internação dos doentes no Instituto de Higiene Mental de Sorocaba, ficará a juízo do Departamento de Assistência a Psicopatas, por intermédio do médico responsável pelo Departamento designado.